

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

1. DADOS GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR - PROPRIETÁRIO (S)

- Identificação
- Endereço Completo
- Telefone de Contato
- Correio Eletrônico (E-mail)

1.2. PROFISSIONAL DE CONTATO (se houver outro diferente do empreendedor ou responsável técnico)

- Identificação
- Telefone de Contato
- Correio Eletrônico (E-mail)

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO/PROJETO DO PGRS

- Identificação
- Número do Registro Profissional
- Telefone de Contato
- Correio Eletrônico (E-mail)
- Anexar ART pela elaboração/projeto do PGRS

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IMPLEMENTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PGRS

Informar mesmo que o responsável seja o mesmo pela elaboração/projeto do PGRS

- Identificação
- Número do Registro Profissional
- Telefone de Contato
- Correio Eletrônico (E-mail)
- Anexar ART pela implementação/execução do PGRS

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Informar TODOS os subitens abaixo

[Digite aqui]

- Razão Social
- Nome Fantasia
- CNPJ
- Alvará de Localização e Funcionamento
- Ramo de Atividade
- Número da Licença Ambiental
- Endereço Completo
- Telefone de Contato
- Correio Eletrônico (E-mail)
- Representante Legal
- Número Total de Funcionários

2.2. ESTRUTURA FÍSICA

Informar TODOS os subitens abaixo

- Planta do Empreendimento (se bem representado, pode ser um croqui)
- Informação da Área Total
- Informação da Área Construída

3 QUANTO AO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

3.1 DIAGNÓSTICO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ORIGEM

3.1.1 – Informar em planta as áreas, equipamentos e atividades geradores de resíduos. No caso de não serem gerados resíduos em determinadas áreas, informar.

3.1.2 - Identificar em planta os pontos de segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos

3.1.3 - Apresentar a Planilha de Diagnóstico disponibilizada no Anexo I deste Termo de Referência devidamente preenchida. Um modelo próprio da empresa, que contenha AO MENOS as mesmas informações, poderá ser utilizado.

3.1.4 - Informar se, de acordo com o Decreto Municipal 20.227 de 23 de abril de 2019, o empreendimento enquadra-se como grande gerador de resíduos.

3.2 PROGRAMA DE REDUÇÃO NA FONTE GERADORA

O PGRS deverá contemplar ações específicas visando a redução, especificando metas, métodos de reaproveitamento e rotinas de segregação na origem.

[Digite aqui]

3.3 COLETA INTERNA (ACONDICIONAMENTO PRÓXIMO A FONTE GERADORA)

Descrever os métodos que a empresa utiliza para acondicionamento interno de resíduos, especificando os coletores utilizados em cada área para cada grupo de resíduo, informando seu volume e demonstrando sua identificação através de relatório fotográfico (Exemplo: cestos de lixo em área administrativa; barris/latas de coleta de material contaminado em área de produção).

Apresentar os procedimentos de higienização dos recipientes de coleta de resíduos.

3.4 TRANSPORTE INTERNO

Informar como ocorre o transporte dos resíduos internamente ao empreendimento, relacionando os equipamentos e procedimentos utilizados (Exemplo: os cestos de lixo da área administrativa são esvaziados x vezes ao dia em sacos de lixo de x litros por pessoal responsável, levados manualmente à área de resíduos classe II; os barris de material contaminado são lacrados, e levados por transporte mecanizado seguindo a rota x, identificada no anexo x, até a área de resíduos classe I, etc).

Apresentar planta demonstrando as rotas internas dos resíduos.

Informar os procedimentos adotados em caso de rompimento ou vazamento dos recipientes.

3.5 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Descrever as áreas da empresa utilizadas para armazenamento temporário dos resíduos, de acordo com a sua classificação. Esta descrição deverá conter informações quanto a identificação da área, impermeabilização do piso, cobertura, ventilação, drenagem de líquidos eventualmente lixiviados e derramamentos acidentais, ao isolamento e sinalização, ao condicionamento e acondicionamento adequado (de acordo com as classificações dos resíduos), ao controle da operacional e ao treinamento de funcionários. Comprovar a situação destes itens através de relatório fotográfico.

A área de armazenamento deve obedecer às NBRs 12235/1992 e NBR 11174/1990.

Apresentar planta (pode ser na mesma planta do item 3.4) demonstrando o acesso dos veículos transportadores e a localização de cada tipo de resíduo na área de armazenamento.

3.6 TRATAMENTO INTERNO

Descrever detalhadamente, caso sejam aplicados no empreendimento, os métodos utilizados para pré-tratamento ou efetivo tratamento de resíduos gerados dentro da área da empresa.

3.7 TRANSPORTE EXTERNO

Especificar a frequência, dia da semana e horário típicos da coleta para cada classificação de resíduo, bem como os tipos de veículos coletores. Identificar todas as empresas responsáveis por todas as coletas de resíduos através das seguintes informações: nome, endereço, telefone, número da Licença de Operação e dados do responsável técnico. Informar o funcionamento da logística de transporte até a destinação final.

[Digite aqui]

Anexar as cópias das licenças ambientais das empresas transportadoras, que deverão estar em vigor.

Incluir plano de contingência adotado pelo transportador para eventuais ocorrências de acidentes.

3.8 DESTINAÇÃO FINAL

Descrever os princípios tecnológicos de tratamento ou destinação final adotados para cada classificação de resíduos.

Apresentar as cópias das licenças ambientais, que deverão estar em vigor, das unidades receptoras dos resíduos, bem como os contratos com as empresas e os últimos comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.9 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O PGRS, dentro de um Programa de Educação Ambiental, deverá contemplar atividades de conscientização e treinamento para os funcionários da empresa e terceirizados. Aprimorar, de modo análogo, a conscientização do público usuário do empreendimento.

Apresentar metas e cronogramas de atividades, e relatar resultados atingidos.

3.10 MONITORAMENTO

Descrever os procedimentos internos de coleta de dados e a organização da rotina de trabalho necessários para o monitoramento da aplicação do PGIRS.

Descrever a periodicidade de vistoria do responsável pela execução do PGIRS.

Informar a periodicidade prevista para revisão do PGIRS.

Apresentar cronograma para adequação da operação da empresa ao PGIRS, para aqueles itens que ainda não estão consolidados.

3.11 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Definir e informar os responsáveis gerenciais e operacionais envolvidos no gerenciamento de resíduos sólidos dentro dos departamentos, unidades, núcleos e setores da empresa, bem como verificar a sua qualificação para a execução do serviço.

4 - NORMATIVAS DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 6.938/81, Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei Federal nº 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais.
- Lei Federal nº 12.305/10, Política Nacional de Resíduos Sólidos.

[Digite aqui]

- Lei Federal nº 9.974/00, Alteração da Lei Federal nº 7.802/89 sobre agrotóxicos, seus componentes e afins.
- Resolução CONAMA nº 275/01, código de cores para os invólucros de resíduos.
- Resolução CONAMA nº 401/2008 e suas alterações;
- Resolução CONAMA nº 258/99, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.
- Norma ABNT NBR nº 10.004/04, classificação de resíduos sólidos.
- Norma ABNT NBR nº 11.174/90, armazenamento de resíduos classe II.
- Norma ABNT NBR nº 12.235/92, armazenamento de resíduos classe I (perigosos).
- Lei Estadual nº 11.520/00, Código Estadual do Meio Ambiente.
- Lei Estadual nº 9.921/93, dispõe sobre gestão dos resíduos sólidos.
- Lei Estadual nº 13.401/10, dispõe sobre destinação de resíduos classe I (perigosos).
- Lei Estadual nº 11.019/00, Descarte e destinação final de pilhas com Mercúrio metálico, lâmpadas e baterias.
- Decreto Estadual nº 38.356/98, gestão dos resíduos sólidos.
- Decreto Estadual nº 45.554/2008, descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.
- Portaria FEPAM nº 016/2010, controle da disposição final de resíduos classe I.
- Lei Municipal nº 728/14, Código Municipal de Limpeza Urbana.
- Lei Municipal nº 10.953/10, dispõe sobre o descarte de lâmpadas fluorescentes.
- Lei Municipal nº 9.851/05, dispõe sobre recipientes de coleta de resíduos perigosos.
- Lei Municipal nº 11.384/2012, regras para a destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico produzido no Município de Porto Alegre.
- Decreto Municipal nº 9.367/88, dispõe sobre o manejo de resíduos sólidos.
- Decreto Municipal nº 20.227/2019
- Resolução COMAM nº 06/2006.
- Outra normativa qualquer que se julgue procedente para o PGIRS.

ANEXO I

RESÍDUO GERADO	ORIGEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL
				NBR 10.004/2004	
O campo UNIDADE deverá ser preenchido com o volume ou a massa gerada em um determinado período de tempo. Exemplo: m ³ /d; kg/mês; L/ano					

[Digite aqui]